

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**PORTARIA Nº 70, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Prorroga o prazo da Força-Tarefa para diagnóstico dos impactos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos I e VIII do art. 16 do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e com fulcro nas deliberações havidas na 6ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança Institucional - CGI, em 18 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 11 de maio de 2021, o prazo de vigência da Força-Tarefa para diagnóstico dos impactos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, instituída pela Portaria nº 592, de 10 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço na mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro Pereira Lopes, Presidente**, em 26/02/2021, às 01:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0655345** e o código CRC **D4321113**.